



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.014/2014-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 014/2014-NPMCSC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799 / (65) 3617-3658 / (65) 3617-3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, situado no Fórum da comarca, na Rua Francisco Lira, 1051, Bairro Setor Sena Marques - CEP 78.600-000, telefone: (66) 3402-4400, ramal 211, e-mail: centro.barradogarcas@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor **MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **CENTRO**;

3. FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA - FACISA, mantida pela FACULDADE CATHEDRAL de Ensino Superior de Barra do Garças, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.726/0001-24, sediada na Av. Antônio Francisco Cortes, nº 2.501, Setor Cidade Universitária, Barra do Garças/MT, neste ato representada por seu Diretor **RINALDO CESAR CAPRA**, portador do RG nº 3.666 CRE/MT, inscrito no CPF sob o nº 430.419.069-53, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.014/2014-NPMCSC

II. DO OBJETO

2.1 A cooperação entre os partícipes através da conjugação de esforços, com o objetivo de disseminar a população do Município de Barra do Garças-MT, a política da pacificação social dos conflitos por meio da Conciliação e Mediação mediante a participação colaborativa da Faculdade Cathedral.

III. DO PROCEDIMENTO

3.1 Os Acadêmicos do Núcleo das Práticas Jurídicas da Faculdade Cathedral, ao recepcionar o(a) assistido(a), fará uma triagem do caso, devendo observar o que dispõe a Ordem de Serviço n. 003/2012-NPMCSC, e verificando a possibilidade de autocomposição do litígio, providenciará primeiramente o encaminhamento ao CEJUSC de Barra do Garças, através de um formulário de atendimento preenchido, com uma breve narrativa dos fatos e com cópia da documentação pessoal da parte e dos documentos que comprovam a existência do fato, para o agendamento da sessão de mediação/conciliação.

3.2 No setor processual, nos casos em que for verificada a possibilidade de transação entre as partes, o responsável pelo Núcleo de Práticas Jurídicas poderá solicitar a qualquer momento a realização de sessão de conciliação e/ou mediação, diretamente ao Juiz de Direito da respectiva unidade jurisdicional, que providenciará a remessa dos autos ao Centro para as devidas deliberações/procedimentos.

3.3 Nos casos pré-processuais, os Termos de Acordo de Conciliação e/ou Mediação deverão ser lavrados em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.014/2014-NEMCSC

conformidade com o padrão fornecido pelo CENTRO, em 04 (quatro) vias e scaneados em formato PDF.

3.4 Os Termos de Acordo de Conciliação e/ou Mediação pré-processuais deverão ser encaminhados diretamente ao CENTRO para homologação do(a) Juiz(a) Coordenador(a) ou prévio encaminhamento ao Ministério Público para parecer, se for o caso.

3.5 O acordo realizado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas deverá ser encaminhado ao CENTRO, onde haverá um responsável pela sua prévia análise e conferência, quanto aos aspectos formais e legais, inclusive a completez dos dados das partes.

3.5.1 Realizada a conferência na forma do item anterior, o(s) acordo(s), uma vez recebido(s), será(ão) cadastrado(s) no Sistema Informatizado de Gestão de Centrais e Centros Judiciários e submetido(s) a(o) Juiz(a) Coordenador(a) para homologação.

3.5.2 Caso o(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CENTRO entenda necessário, poderá determinar a designação de nova sessão de conciliação/mediação antes da homologação do acordo.

IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

4.1 Promover ampla divulgação dos termos do presente instrumento.

4.2 Afixar em local de fácil visualização, folder de identificação da cooperação.

4.3 Encaminhar os procedimentos ao CENTRO, contendo:

- Formulário de atendimento preenchido, acompanhado dos documentos pessoais das partes e documentos que comprovam a existência do fato.



Termo de Cooperação Técnica n.014/2014-NPMCSC

V. OBRIGAÇÕES DO CENTRO

- 5.1 Promover ampla divulgação dos termos do presente instrumento.
- 5.2 Realizar o recebimento do(s) Termo(s) de Acordo(s).
- 5.3 Efetuar o cadastramento no Sistema informatizado do CENTRO.
- 5.4 Encaminhar, caso necessário, o procedimento para o Ministério Público emitir parecer.
- 5.5 Providenciar o encaminhamento dos acordos para a homologação do Juiz(a) Coordenador(a).
- 5.6 Elaborar e encaminhar relatório mensal dos acordos recebidos e homologados para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e para o Núcleo de Práticas Jurídicas.

VI. DOS CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes convenientes, observando os atos normativos vigentes.

VII. VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n.014/2014-NPMCS

diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Barra do Garças-MT, 4 de dezembro de 2014.

(Ass)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz **MICHELL LOTEI ROCHA DA SILVA**
Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e
Cidadania de Barra do Garças/MT

Diretor **RINALDO CESAR CAPRA**
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas ao
Araguaia

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Epalaura*
CPF: 460.027.401-63

2) Nome: *Euzeni Paiva de Paula Silva*
CPF: 037.106.799-91

Euzeni Paiva de Paula Silva
Gestora Geral do Núcleo